



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 – CCA/UFPI, DE 24 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como as disposições legais estabelecidas na Resolução Nº 020/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Engenharia Agrícola e Solos, do Centro de Ciências da Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo nº 23111.009144/2023-31.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI, que tenham interesse na remoção interna, a pedido do docente, para o preenchimento de 01 (uma vaga) de Cargo de Professor de Ensino Superior na área de Pedologia no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos (DEAS) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme o Quadro de Distribuição de Vagas contido no **Anexo I** deste Edital;

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Solos do CCA da UFPI nos cursos de graduação e em Programas de Pós-Graduação da UFPI;

1.4 O processo de seleção será realizado/conduzido por uma comissão composta de três professores do quadro efetivo da UFPI, designada por meio da Portaria CCA/UFPI Nº 12/2023, de 22 março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFPI Nº 321, de 22 de março de 2023, designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias da UFPI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1 Conforme o Artigo 6º da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;



II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de Pedologia;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
- d) Apresentar perfil definido na área de Pedologia, com expertise em Pedometria e Mapeamento de Atributos do Solo, conforme indicado abaixo:
 - Ser graduado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal;
 - Ter doutorado na área de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciência do Solo ou Ciências Agrárias com tese defendida na especialidade de Pedometria e Mapeamento de Atributos do Solo;
 - Ter experiência no exercício de magistério na educação superior na disciplina de Pedologia na Graduação por pelo menos 6 (seis) períodos letivos, sendo pelo menos 3 (três) deles concomitantes com o ensino de Pedologia na Pós-Graduação no âmbito da UFPI.
- e) Apresentar perfil definido para atuar em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com prioridade para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPI, em nível de Mestrado e Doutorado, conforme indicado abaixo:
 - Ter produção científica com publicação de pelo menos 10 (dez) artigos científicos no período de 2019 a 2023, publicados em periódicos com *Qualis* A3 ou superior, na área de Ciências Agrárias I da CAPES, tomando como referência a classificação dos periódicos no Quadriênio 2017 a 2020;
 - Ter experiência de pelo menos 1 (uma) orientação concluída em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo menos 6 (seis) orientações concluídas de Iniciação Científica/Tecnológica e pelo menos 6 (seis) orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia na graduação no âmbito da UFPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de maio a 02 de junho de 2023 (conforme Cronograma - **Anexo II**), exclusivamente no formato *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (*Campus* Ministro Petrônio Portella), anexando toda a documentação em arquivo único em formato .pdf, pelo e-mail:



protocolo@ufpi.edu.br, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos do CCA/UFPI (Portaria CCA/UFPI Nº 12/2023, de 22 março de 2023), conforme indicado abaixo:

- a) Requerimento de Remoção Interna - Docente, conforme **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
- c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a), com Tese de Doutorado defendida pelo(a) candidato(a) na especialidade de Pedometria e Mapeamento de Atributos do Solo;
- d) Documento apresentado pelo candidato com justificativa para remoção;
- e) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do **Anexo IV** deste Edital, com base na Resolução Nº 102/2022 – CONSUN/UFPI e no Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o **Anexo IV** deste Edital;
- f) Tabela de avaliação de desempenho docente (**Anexo IV**) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);
- g) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área de Pedologia;
- h) Plano de Trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Pedologia;
- i) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do *Campus* de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2. deste Edital.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição deste edital;

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O(A)s candidato(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s de acordo com a Tabela de avaliação de desempenho docente, com a quantificação de pontos considerando a Análise de Curriculum Vitae da Resolução Nº 102/2022 – CONSUN/UFPI e o Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020 (**Anexo IV**).



4.2 Havendo mais de 01 (um/uma) docente habilitado(a) para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para a qual se realiza o pedido de remoção;
- b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- c) Maior idade.

4.3 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizada neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peça legal, nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**) do Edital, conforme modelo (**Anexo V**), e deverão ser enviados exclusivamente no formato *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella), devendo a documentação ser anexada em arquivo único em formato PDF, pelo e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br, com Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, vinculada ao Centro de Ciências Agrárias da UFPI (Portaria CCA/UFPI Nº 12/2023, de 22 de março de 2023).

5.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos, bem como os que se fundamentarem em documentação não apresentada no ato da inscrição, caracterizando a complementação de documentos intempestiva ao prazo de inscrição.

5.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria CCA/UFPI Nº 12/2023, de 22 de março de 2023).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final, serão devidamente divulgados no site da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O(A) docente removido(a) deverá estar em pleno exercício no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos do Centro de Ciências Agrárias da UFPI após o término



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS - DEAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550
Fone (86) 3215-5745, E-mail: secretariadeas@ufpi.edu.br



do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme legislação pertinente e necessidade do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos do CCA da UFPI.

7.3 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista.

7.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna (Portaria CCA/UFPI Nº 12/2023, de 22 de março de 2023) para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 24 de maio de 2023

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPI)



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 – CCA/UFPI,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CARGO	ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior	Pedologia	01



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 – CCA/UFPI,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE EDITAL

DATA	EVENTO
29 de maio a 08 de junho de 2023	Período de inscrições, via <i>e-mail</i> do protocolo geral da UFPI
12 de junho de 2023	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas
13 de junho de 2023	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
16 de junho de 2023	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições
19 de junho de 2023	Divulgação da listagem de classificação
20 de junho de 2023	Interposição de recursos contra a listagem de classificação
23 de junho de 2023	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 – CCA/UFPI,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA-DOCENTE

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção para o Departamento de Engenharia Agrícola e Solos do CCA/UFPI, conforme os termos do Edital de Remoção Interna Docente nº 02/2023-CCA/UFPI, de 24 de maio de 2023. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) Candidato(a):	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
Endereço residencial:	
Endereço profissional:	
E-mail 1:	E-mail 2:
Telefone Trabalho:	Telefone Celular:

Marque com um “X” para atestar que:

☐	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
☐	Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
☐	Sou graduado(a) em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal
☐	Tenho Doutorado em Programa devidamente reconhecido pela CAPES, com Tese defendida na tema de Pedometria e Mapeamento de Atributos do Solo;
☐	Possuo regime de trabalho Dedicação Exclusiva no Departamento/Curso originário:
☐	Tenho atuação comprovada no exercício de magistério na educação superior na disciplina de Pedologia na Graduação por pelo menos 6 (seis) períodos letivos, sendo pelo menos 3 (três) deles concomitantes com o ensino de Pedologia na Pós-Graduação no âmbito da UFPI;
☐	Tenho produção científica com publicação de pelo menos 10 (dez) artigos científicos no período de 2019 a 2023, publicados em periódicos com Qualis A3 ou superior, na área de Ciências Agrárias I da CAPES, tomando como referência a classificação dos periódicos no Quadriênio 2017 a 2020;
☐	Tenho pelo menos 1 (uma) orientação concluídas em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , pelo menos 6 (seis) orientações concluídas de Iniciação Científica/Tecnológica e pelo menos 6 (seis) orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia na graduação no âmbito da UFPI

Teresina, ___ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 – CCA/UFPI,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE -
ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

**(Conforme ANEXO IV da Resolução No 102/2022 – CONSUN e Qualis
Referência CAPES - Quadriênio 2017-2020)**

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº _____/20____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					



2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados no intertício entre 2019 e 2023).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES.*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS - DEAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550
Fone (86) 3215-5745, E-mail: secretariadeas@ufpi.edu.br



2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

* Considerar Qualis Referência CAPES 2017-2020

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2. Participação em evento científico ou condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. realtor de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS - DEAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550
Fone (86) 3215-5745, E-mail: secretariadeas@ufpi.edu.br



4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	5,0 (máximo 20,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por Instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS - DEAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550
Fone (86) 3215-5745, E-mail: secretariadeas@ufpi.edu.br



5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

Teresina, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 – CCA/UFPI,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA
REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Engenharia Agrícola e Solos (DEAS) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF
nº _____, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção
do Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna
para a área de Pedologia no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos (DEAS) do
Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Teresina, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)